

OS LIMITES DA BIÓPSIA DE EMBRIÕES NA FERTILIZAÇÃO IN VITRO SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO COMPARADO

Pesquisadora: Isabela Hartmann Rost. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Lisiane Feiten Wingert Ody.

Objetivo

O presente trabalho investiga os limites bioéticos da realização de biópsia em embriões e questiona as possibilidades de seleção ou descarte de embriões.

Metodologia

A partir dos métodos contextualizado e factual, faz-se estudo comparado do assunto no Brasil e na Inglaterra.

O problema

A reprodução humana ultrapassou barreiras ordinárias e, agora, embriões são analisados e selecionados geneticamente. No Brasil, a Resolução nº 2.168/17 do Conselho Federal de Medicina disciplina que a biópsia de embriões não pode se dar a fim de selecionar características biológicas, exceto para evitar doenças (ou seja, para tratamento). Há uma linha tênue entre biópsia para tratamento ou melhoramento (seleção sobre embriões saudáveis).

O sistema inglês

A Autoridade de Fertilização Humana e Embriologia (HFEA) regula, regulamenta e inspeciona todos os processos de reprodução assistida na Inglaterra, controlando intensamente o que se pode ou não fazer. Os profissionais especializados da HFEA revisam constantemente o Human Fertilization and Embryology Act 1990, atualizando-o para promover tratamentos seguros, eficazes e legais.

Resultados parciais

Um embrião é pessoa em potencial. Não seria errado, portanto, contar com embriões além do número que se pretende implantar para realizar biópsias. Entretanto, a livre escolha de características genéticas pode desfigurar a relação entre pais e filhos e limitar o direito da criança a um “futuro aberto”. É necessário regular as possibilidades de biópsias.

Bibliografia básica

- SANDELS, Michael. *Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética*. 1ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- SINGER, Peter. *Ética prática*. 4ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 2018.
- Human Fertilisation and Embryology Authority, *Code of Practice*. 8ª ed., London, 2017.

